

Memorando n° 355/2018/PROEN/IFG

Goiânia, 02 de agosto de 2018.

Da: Pró-Reitoria de Ensino

Para: Diretores-Gerais dos Câmpus do IFG

C/C: Gabinete da Reitoria, Centro de Seleção, Coordenações/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, Departamentos de Áreas Acadêmicas e Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares

Assunto: Construção do Calendário Institucional – Superior e Médio para o Ano Letivo de 2019

Tendo em vista a necessidade da definição de diretrizes que orientem a construção do **Calendário Acadêmico Institucional para o ano letivo de 2019**, para os cursos de **Graduação (padrão verde)** e de nível **Médio (padrão azul)** para os câmpus do Instituto Federal de Goiás, esta Pró-Reitoria de Ensino orienta que:

- a. A proposta dos calendários deve ser elaborada pelos câmpus, com a participação da comunidade acadêmica (servidores, alunos e pais ou responsáveis) e submetido ao ConCâmpus para análise consultiva e deliberativa.
- b. Deve-se atentar para o cumprimento de no **mínimo 200 dias letivos** anuais divididos em 100 dias letivos por semestre, distribuídos em no mínimo 18 semanas letivas por semestre tanto para os cursos técnicos quanto para os cursos superiores (Art. 24 e 47, LDB)

“Art. 24. A **educação básica**, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, **distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo** trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver [...]”

(...)

“Art. 47. Na **educação superior**, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, **no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo**, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver [...]”

- c. Considerando a possibilidade de aulas ministradas aos sábados a fim de que a carga horária das disciplinas seja integralmente cumprida, solicitamos o detalhamento dos cursos que terão aula em cada sábado, conforme exemplificado no modelo em anexo.

- Os sábados letivos devem seguir a mesma orientação das aulas dos demais dias da semana, contabilizando frequência dos alunos e professores.
 - Serão considerados como efetivo trabalho escolar (letivo) os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas, desde que realizadas com o registro de frequência dos alunos e sob a orientação dos docentes.
- d. Os calendários acadêmicos deverão adequar-se às peculiaridades locais, sem com isso reduzir o número de horas de efetivo trabalho escolar previsto na LDB/1996.
- e. As Coordenações/Gerência de Apoio ao Ensino dos Câmpus (de acordo com as atribuições do Regimento Geral da Instituição) devem participar da elaboração da proposta dos calendários para garantir o período suficiente entre o término e o início dos semestres letivos, propondo as datas e os períodos para:
- Prazos finais para lançamento de notas, etc;
 - Período suficiente para processamento do fechamento do período letivo e configuração do novo período no Sistema de Gestão Acadêmico do IFG;
 - Período de renovação de matrícula;
 - Período de escolhas de disciplinas para os cursos superiores;
 - Realização de matrícula de ingressantes (conforme Editais do Centro de Seleção).
- f. Nos calendários acadêmicos deverão constar as datas e prazos definidos pelos documentos internos do IFG:
- Início e término de ano, bimestre e/ou semestre letivo;
 - Período de matrícula, trancamento e reabertura de matrícula;
 - Prazo para solicitação de aproveitamento de estudos e conhecimentos;
 - Período para solicitação de colação de grau;
 - Data para publicação pela CoRAE das listas dos alunos aptos a colarem grau;
 - Data da colação de grau;
 - Data de conselhos de classe bimestrais e final, no caso dos cursos técnicos integrados;
 - Prazos para registro de notas bimestrais, semestrais e finais no sistema de controle acadêmico;

- Data da publicação dos resultados finais de aprovação e reprovação;
 - Data dos exames de proficiência;
 - Reunião de pais;
 - Período da semana de planejamento;
 - Períodos de férias e recesso (servidores);
 - Período de férias discentes.
- g. As outras informações que devem constar nos calendários acadêmicos:
- Quantidade de dias de efetivo trabalho escolar/dias letivos por mês, bimestre, semestre e ano;
 - Sábados considerados dias letivos;
 - Feriados e pontos facultativos nacionais (conforme portaria anual do MPOG), estaduais e municipais;
 - Data do aniversário do câmpus.
- h. Outros prazos relevantes para cada câmpus (certificação do ensino médio, dentre outros).

Após a aprovação da PROEN, os calendários deverão ser aprovados pelo Concâmpus conforme Capítulo III, art. 10, item IV, letra b, da Resolução nº 006 de 23 de março de 2015, que trata do regimento do Conselho de Câmpus do IFG. A ata de aprovação do calendário pelo Concâmpus deverá ser encaminhada para a PROEN.

Os trabalhos de construção dos calendários deverão, obrigatoriamente, ser submetidos ao repositório “**Pró-Reitoria de Ensino > Calendário Acadêmico Institucional 2019**”, disponível em <https://goo.gl/vZH34u> , por servidor designado pela Direção-Geral do Câmpus, preferencialmente, pelos servidores responsáveis pela Chefia do Departamento de Área Acadêmicas ou Gerência/Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino. Todos os documentos oriundos do processo de construção dos calendários deverão ser encaminhados/submetidos pelo autor por meio do repositório PROEN > Calendários 2019 para comunicação e arquivamento, sendo dispensado o uso de e-mail para este propósito. O seguinte cronograma deverá ser obedecido:

| RESPONSÁVEL | ATIVIDADE | DATA |
|--------------------|---|---|
| PROEN | Envio do Memorando orientador e modelos de calendários acadêmicos institucionais – graduação e médio 2019. | 02/08/2018 |
| CÂMPUS | Indicação do responsável por submissões no repositório PROEN > Calendários 2019 | Até 13/08/2018 |
| CÂMPUS | Submissão da primeira proposta do Câmpus para a PROEN (envio do arquivo .doc editável, submetido no repositório PROEN > Calendários 2019). | Até 15/09/2018 |
| PROEN | Devolução da PROEN com análise e proposta de correções e/ou ratificação das informações | 10 dias úteis a contar da data da submissão da proposta pelo câmpus |
| CÂMPUS | Envio da nova proposta atualizada do Câmpus para a PROEN (envio do arquivo .doc editável, submetido no repositório PROEN > Calendários 2019). | 10 dias úteis a contar da data da submissão da devolução da PROEN |
| CÂMPUS | Aprovação do calendário pelo Concâmpus. | Conforme agenda do Concâmpus |
| CÂMPUS | Submissão da ATA de aprovação do Concâmpus para a PROEN (submetido no repositório PROEN > Calendários 2019). | Até 01/11/2018 |
| PROEN/CÂMPUS | Finalização do processo construção dos calendários. | 01/11/2018 |
| PROEN | Envio dos arquivos para o Gabinete da Reitoria para apreciação dos Conselheiros do Conselho Superior – CONSUP. | 15/11/2018 |
| CONSUP | Reunião de aprovação dos Calendários pelo CONSUP. | 03/12/2018 |

Ressaltamos a necessidade de obedecer ao cronograma, para não inviabilizar o planejamento de férias e recessos administrativos dos servidores e alunos em janeiro de 2019, quando houver, e ainda, o não atendimento à legislação educacional quanto ao prazo de divulgação do mesmo, em que à necessidade de obedecer ao cronograma, visando o respeito legal ao que a LDB ordena:

Art. 47. (...)

§ 1o As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições, e a publicação deve ser feita, sendo as 3 (três) primeiras formas concomitantemente:
(...)

b) a publicação deve ser feita até 1 (um) mês antes do início das aulas; (LDB/1996)

Considerando o término do período letivo de 2018 para todos os câmpus do IFG e o alinhamento com o calendário do Centro de Seleção, esta Pró-Reitoria sugere o início das aulas para o ano letivo de 2019 para o dia 18/02/2018 para os cursos de graduação, quando possível, para todos os câmpus do IFG, devido a necessidade de se respeitar o cronograma de liberação dos resultados do ENEM e processamentos do SISU, exceto para os câmpus onde a sugestão de data é inviável devido a prolongação do atual calendário.

Colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Prof(a) Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Pró-Reitora de Ensino
Portaria 1.758/2017



Thiago Wedson Hilário
Diretor de Administração Acadêmica substituto
Portaria nº 1.630/2018

ANEXO
FLUXO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS CALENDÁRIOS

